

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

 $\frac{1}{2}$

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 18.201,29** (dezoito mil, duzentos e um reais e vinte e nove centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 2 550 / **SALÁRIO EDUCAÇÃO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 15:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit		15/02/2022	152775
2	Anexos Anexos-superavit_FC		15/02/2022	152776
3	Anexos Memorando-82		15/02/2022	152778



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **152752** e o código verificador **1CC69EB8**.

Docto ID: 152752 v1